



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 18ª SESSÃO DA CAEB – CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024, BURITIS - RO.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024, às 13h54min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho nº 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 18ª Sessão Ordinária da CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, sob a presidência da Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, Presidente do CME, dos Conselheiros Titulares: Sra Patrícia Lopes Silveira, Vice-Presidente do CME, Sr. Joacir Pereira da Silva, a conselheira suplente, Sra. Leila Maria de Moraes, e a Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves. A Presidente Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão apresentando a pauta do dia. **ORDEM DO DIA:** a) Boas vindas; b) Análise das legislações para normatização da Educação em Tempo Integral, conforme solicitação da SEMECE, via ofício do Ofício nº 32, que solicita Diretriz da Educação em Tempo Integral; c) Leitura das legislações, para elaboração da minuta de resolução de orientações de implantação da ETI no município: 1 - Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente [...]" ; 2 - Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/96, que "Estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional"; 3 - Lei Federal nº 13.005, de 25/06/14, que "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE [...]", prorrogada pela Lei Federal nº 14.934/24, de 25/07/24, que "Prorroga, até 31/12/2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, [...]" ; 4 - Lei Federal nº 14.113/20, de 25/12/20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20/06/2007; [...]" ; 5 - Lei Federal nº 14.640/23, de 31/07/23, que "Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6/02/06, a Lei nº 13.415, de 16/02/17, e a Lei nº 14.172, de 10/06/21"; 6 - Lei Federal nº 14.851/24, de 03/05/24, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade." 7 - Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24/04/07, que "Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar"; 8 - Portaria MEC nº 1.495, de 02/08/23, que "Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral [...]" ; 9 - Portaria MEC nº 2.036, de 23/11/23, que "Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral"; 10 - Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/10, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica"; 11 - Resolução N.º 1.340/24-CEE/RO, de 09/09/24, que estabelece normas orientadoras visando a implantação, de forma imediata ou gradativa, e a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral nas instituições públicas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia; 12 - Documento Orientador da Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral, elaborado conjuntamente pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, pela União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME) e pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), a partir de diálogos realizados com o Conselho Nacional de Educação (CNE);



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

d) Elaboração da minuta de resolução sobre a implantação da educação em tempo integral para creches; e) Leitura e correções dos regimentos: 1- EMEIEF. Josué de Castro; 2-EMEIEF. Pedro Eugênio Marcílio; 3-EMEIEF. Paulo Freire; 4- EMEIEF. Maria Alves de Souza; 5-EMEIEF. José Américo de Almeida. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: Houve a ausência do Conselheiro Egly Freitas, devido estar de atestado. A ausência foi suprida pela Conselheira Suplente, Leila Maria de Moraes. A Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a leitura dos documentos, em seguida, abriu espaço para discussão dos assuntos da pauta e distribuiu as tarefas para os demais conselheiros. A reunião foi encerrada às 17h04min. Eu Valdelice Rodrigues de Passos, secretária designada, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 22 de outubro de 2024.

**Valdelice Rodrigues de Passos**

---

### Conselheira Presidente do CME

**Patricia Lopes Silveira**  
Conselheira Vice-Presidente do CME

**Joacir Pereira da Silva**  
Conselheiro Titular

**Leila Maria de Moraes**  
Conselheira Suplente em Exercício

**Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves**  
Conselheira Titular



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2487

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA, CPF: 811.831.242-4** em **04/11/2024 11:20:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11R8.7V20.7209.440K.6371, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LEILA MARIA DE MORAIS - CONSELHEIRO(A) SUPLENTE - CME, CPF: 633.711.242-0** em **04/11/2024 08:47:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X5.6E47.322K.440R.3370, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR, CPF: 852.721.242-2** em **04/11/2024 07:52:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0738.6852.721A.K12U.4264, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS, CPF: 350.411.242-0** em **02/11/2024 22:54:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2274.4R54.753U.867X.2633, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, CPF: 622.101.242-3** em **02/11/2024 21:26:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 21R2.0E26.049K.7463.4634, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.477.376** - Tipo de Documento: **ATA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CAEB**

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS, CPF: 622.101.242-3**, em **02/11/2024 - 21:26:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 2127.5K26.0494.448Z.5683

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



Publicado no Mural  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Lei 13/97

De 04/11/24 a 04/12/2024  
Ass. Teresinha dos Santos

Publicado nos sites

[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/AROM](http://www.diariomunicipal.com.br/AROM)

Data 04 / 11 / 2024

